

EMENTA: "Denomina Travessa Rosalina Maria da Conceição no bairro de Humberto Antunes, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominada Travessa Rosalina Maria da Conceição, o logradouro conhecido como "Travessa Três" no Bairro de Humberto Antunes.

Parágrafo único - A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização dos seus bancos de dados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, Ade Ogmoro 2006.

Rogério Riente Prefeito Municipal

